Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Patria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1.211

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Os cargos a que se referem as letras - "a" e "b" do artigo 4º da Lei nº 1 142, de 30 de junho de 1 965, serão preenchidos, obrigatòriamente, por funcionários municipais, da Câmara e da Prefeitura - que tenham , de preferência, curso ou prática de jornalismo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 4 de janeiro de 1966.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

COPIA